



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2025

Processo nº 242/2026

Certifico que na data 20.02.2026
foi publicado no PNCP o Aditivo
de nº 1
no dia 12.01.2026
1.01
Agente de Contratação

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA** e a Empresa **SERV IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA, Pessoa Jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Selma do Socorro Lemes Manzi Justus**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 267.408.341-72, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser localizada na sede da Secretaria de Saúde.

CONTRATADO: SERV IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.469.783/0001-69, situado na Rua Um, nº 80, Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira – Lagoa Santa/MG – CEP: 33.240-094, Fone: (31) 3681-9064, E-mail: waj@wajconsultoria.com.br, neste ato representado pela **Srª Silvia Carvalho de Moraes**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 264.994.446-34, residente em Lagoa Santa/MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 146/2025**, decorrente do processo licitatório, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025**, instruído no **Processo Administrativo nº 161462/2025**, regendo-se pelos preceitos de direito público, especialmente pelos artigos 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como pela Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, tendo por objeto o seguinte:

2.1 O presente Contrato tem por objeto, a contratação de prestação de serviços de manutenção e Preventiva e Corretiva com fornecimento PARCIAL de Peças – Aparelho de RX Fixo Digital- Marca VMI- Série- 00229001001, Aparelho instalado no Hospital Municipal conforme condições estabelecidas no Termo de Referência da



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Inexigibilidade de Licitação nº 2025/2025, conforme incisos I e II, do art. 92, da Lei nº 14.133, de 2021 e condições deste Contrato.

Justifica-se a formalização do presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Aparelho de RX Fixo Digital, marca VMI, série nº 00229001001, instalado no Hospital Municipal, serviço este essencial para a garantia do pleno funcionamento do equipamento e para a adequada prestação dos serviços de saúde à população.

Ressalta-se que o referido equipamento é indispensável para a realização de exames diagnósticos, sendo fundamental para o suporte às atividades médicas e assistenciais, de modo que a interrupção dos serviços de manutenção pode comprometer diretamente o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, além de ocasionar riscos à segurança dos pacientes e dos profissionais.

Considerando que o objeto contratual foi firmado por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 92, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da notória especialização e da exclusividade técnica da empresa contratada para a prestação dos serviços e fornecimento parcial de peças do referido equipamento, mantém-se a inviabilidade de competição para a contratação de outro prestador que assegure a compatibilidade técnica, a preservação da garantia e a correta operação do aparelho.

Destaca-se, ainda, que permanecem inalteradas as condições originalmente pactuadas, sendo o aditivo necessário para assegurar a continuidade do contrato e a manutenção do atendimento regular das demandas do Hospital Municipal, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a celebração do presente Termo Aditivo, por atender à necessidade administrativa, à legalidade e ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados à população.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO** alusivo ao Termo de Contrato nº 146/2025, firmado entre as partes em 12 de junho de 2025 (vigência 13/06/2025 a 12/01/2026), na forma prevista no instrumento inaugural. Modificando a CLÁUSULA QUARTA do contrato primário.

I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 146/2025 pelo período de **13 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, passando a integrar a **CLÁUSULA QUARTA** a presente prorrogação de vigência, na forma que segue:

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO
13/06/2025 A 12/01/2026	13/01/2026 A 31/12/2026	13/06/2025 A 31/12/2026

II - DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 34.500,48 (Trinta e quatro mil, quinhentos reais e quarenta e oitocentavos), devendo ser pago conforme CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário.

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de manutenção e Preventiva e Corretiva com fornecimento PARCIAL de Peças – Aparelho de RX Fixo Digital- Marca VMI- Série- 00229001001, Aparelho instalado no Hospital Municipal . * Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva • Fornecedor PARCIAL de peças sem custo adicional. Nesta modalidade estão inclusas mais de 90% das partes e peças que compõem os equipamentos. A cobertura parcial de peças não cobre a substituição do Tubo de Raios-X, Gerador de Alta Tensão, Detector Digital e Grades Antidifusoras. • Desconto em peças: 15% de desconto na tabela padrão (válido para peças não inclusas nessa modalidade) • Manutenção preventiva: trimestral • Manutenção corretiva: ilimitada • Prazo de atendimento: 48 Horas úteis após abertura do chamado • Prazo de atendimento: 48 Horas úteis após abertura do chamado.	12	Mês	R\$ 2.875,04	R\$ 34.500,48
Total:					34.500,48

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
R\$ 20.125,28	R\$ 34.500,48	R\$ 54.625,76

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2026, conforme abaixo especificado.

Centro de Custo	55.03.00000
Função / Programa / Ação	55.82.10.302.2826.2171
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos
Ficha	311 – 102.0

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativo (14133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (02) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

S. Manzi
SELMA DO SOCORRO LEMES MANZI JUSTUS

Secretaria Municipal De Educação E
Gestora Do Fundo Municipal De Educação
Contratante

Guia Ky de Oliveira
SERV IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 08.469.783/0001-69

Contratada

Testemunhas:

1º Nome: *Saio Viana da Silva*
CPF: *702.942.851-05*

2º Nome:

CPF: *000.559.681-50*

Paula J. de C. Almeida

